

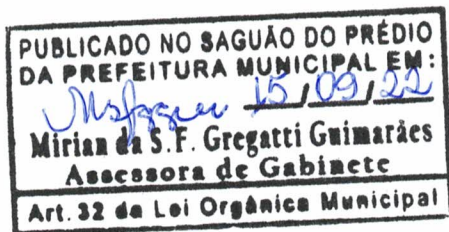


Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

Olímpio Noronha/MG - Tel.: (35) 3274-1122

LEI Nº 021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022



Altera os valores dos aportes financeiros devidos pelo Município ao Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha – IMPRON, e contém outras providências.

Art. 1º. Para sanar o déficit demonstrado na Avaliação Atuarial 2022, serão efetuados aportes mensais, a serem repassados ao Instituto de Previdência de Olímpio Noronha – IMPRON, pelo Município, nas proporções de suas respectivas folhas de contribuição, iniciando com o valor mensal de R\$ 33.801,14, para o exercício de 2022, e seguindo conforme tabela exposta a seguir:

Ano	Aporte Mensal	Ano	Aporte Mensal
2022	R\$ 33.801,14	2038	R\$132.973,68
2023	R\$ 37.781,85	2039	R\$134.303,41
2024	R\$ 60.812,95	2040	R\$135.646,45
2025	R\$ 94.409,95	2041	R\$137.002,91
2026	R\$ 118.007,39	2042	R\$138.372,94
2027	R\$ 119.187,46	2043	R\$139.756,67
2028	R\$ 120.379,33	2044	R\$141.154,24
2029	R\$ 121.583,13	2045	R\$142.565,78
2030	R\$ 122.798,96	2046	R\$143.991,44
2031	R\$ 124.026,95	2047	R\$145.431,35
2032	R\$ 125.267,22	2048	R\$146.885,66
2033	R\$ 126.519,89	2049	R\$148.354,52
2034	R\$ 127.785,09	2050	R\$149.838,07
2035	R\$ 129.062,94	2051	R\$151.336,45
2036	R\$ 130.353,57	2052	R\$152.849,81
2037	R\$ 131.657,10	-	-

Art. 2º Os aportes financeiros relativos ao exercício de 2022 serão exigidos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 3º Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, os valores dos aportes financeiros poderão ser revistos por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olímpio Noronha, 02 de setembro de 2022.

MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS
Prefeito Municipal